



LEI 938 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
AUTÓGRAFO N° 1119 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
PROJETO DE LEI N° 20/2021

Denomina-se “Rua Marcio dos Santos Reino” o logradouro público inominado que especifica, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Marcio dos Santos Reino” o logradouro público inominado, situado no Bairro Igavetá, localizado entre a Avenida Igavetá e a rua de servidão, conhecida como Estrada de Araçariguama/Pirapora, finalizando na ponte do Córrego Ribeirão do Igavetá, onde divide com o Município de Pirapora do Bom Jesus, com área de 8.772,42 metros quadrados, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planialtimétrico que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRANS providenciará o devido emplacamento da rua de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

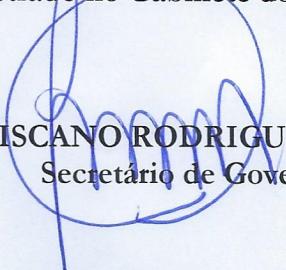
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 18 de novembro de 2021.


RODRIGO DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Araçariguama

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra


FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA



MEMORIAL DESCritivo

Proprietário: Prefeitura Municipal de Araçariguama.

Local: Rua Marcio dos Santos Reino, Bairro Igavetá, Araçariguama – SP.

Área: 8.772,42 m²

Perímetro: 1.774,47 m

Descrição

IMÓVEL: Um RUA denominada MARCIO DOS SANTOS REINO, localizada no Bairro do Igavetá fazendo ligação com a Av. Igavetá e Rua de Servidão, finalizando na ponte do Córrego Ribeirão do Igavetá. Esse mesmo divide essa municipalidade com o Município de Pirapora do bom Jesus. Iniciando no vértice V-1 e perfazendo uma área de 8.772,42 m², conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.408.729,392m e E 291.079,689m; deste, segue confrontando com AVENIDA IGAVETÁ - LEI Nº: 763/2017, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°37'07" e 10,00 m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.408.734,929m e E 291.071,362m; ; deste, segue confrontando com BAIRRO DO IGAVETÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°37'07" e 28,41 m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.408.758,584m e E 291.087,089m; 30°34'12" e 33,33 m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.408.787,283m e E 291.104,042m; 36°39'52" e 24,35 m até o vértice V-5, de coordenadas N 7.408.807,216m e E 291.118,886m; 71°28'05" e 37,22 m até o vértice V-6, de coordenadas N 7.408.819,046m e E 291.154,169m;





87°27'16" e 41,05 m até o vértice V-7, de coordenadas N 7.408.820,869m e E 291.195,179m; 78°40'40" e 29,78 m até o vértice V-8, de coordenadas N 7.408.826,717m e E 291.224,384m; 69°09'42" e 5,53 m até o vértice V-9, de coordenadas N 7.408.828,685m e E 291.229,556m; 59°16'34" e 16,31 m até o vértice V-10, de coordenadas N 7.408.837,018m e E 291.243,577m; 42°52'32" e 6,27 m até o vértice V-11, de coordenadas N 7.408.841,610m e E 291.247,841m; 29°22'48" e 53,33 m até o vértice V-12, de coordenadas N 7.408.870,653m e E 291.264,192m; 10°51'31" e 44,39 m até o vértice V-13, de coordenadas N 7.408.914,251m e E 291.272,551m; 8°44'04" e 21,59 m até o vértice V-14, de coordenadas N 7.408.915,591m e E 291.275,834m; 16°10'01" e 36,80 m até o vértice V-15, de coordenadas N 7.408.970,935m e E 291.286,680m; 27°43'12" e 42,66 m até o vértice V-16, de coordenadas N 7.409.008,702m e E 291.305,925m; 45°41'01" e 45,25 m até o vértice V-17, de coordenadas N 7.409.040,312m e E 291.338,198m; 53°01'02" e 36,75 m até o vértice V-18, de coordenadas N 7.409.062,418m e E 291.367,653m; 64°35'05" e 34,53 m até o vértice V-19, de coordenadas N 7.409.077,237m e E 291.398,839m; 50°46'08" e 34,97 m até o vértice V-20, de coordenadas N 7.409.096,480m e E 291.428,088m; 48°20'56" e 35,38 m até o vértice V-21, de coordenadas N 7.409.119,918m e E 291.454,115m; 65°55'41" e 75,43 m até o vértice V-22, de coordenadas N 7.409.150,687m e E 291.523,400m; 67°51'16" e 68,73 m até o vértice V-23, de coordenadas N 7.409.176,485m e E 291.587,107m; 66°11'58" e 47,13 m até o vértice V-24, de coordenadas N 7.409.195,524m e E 291.630,273m; 58°16'41" e 23,40 m até o vértice V-25, de coordenadas N 7.409.208,879m e E 291.651,379m; 75°05'06" e 9,11 m até o vértice V-26, de coordenadas N 7.409.211,216m e E 291.666,634m; 107°00'23" e 9,28 m até o vértice V-27, de coordenadas N 7.409.208,512m e E 291.669,585m; 104°38'55" e 34,24 m até o vértice V-28, de coordenadas N 7.409.200,142m e E 291.702,757m; 124°40'07" e 21,62 m até o vértice V-29, de coordenadas N 7.409.184,433m e E 291.725,471m; deste, segue confrontando com CÓRREGO IGAVETÁ - LIMITE DE MUNIPIO ENTRE ARAÇARIGUAMA/PIRAPORA DO BOM JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°40'07" e 10,00 m até o vértice V-30, de coordenadas N 7.409.170,208m e E 291.719,782m; deste, segue confrontando com BAIRRO DO IGAVETÁ, com as seguintes azimutes e distâncias: 304°40'07" e 23,81 m até o vértice V-31, de coordenadas N 7.409.190,388m e E 291.698,557m; 284°08'58" e 31,68 m até o vértice V-32, de coordenadas N 7.409.193,176m e E 291.660,169m; 287°00'23" e 6,67 m até o vértice V-33, de coordenadas N 7.409.200,826m e E 291.660,494m; 255°05'05" e 4,76 m até o vértice V-34, de coordenadas N 7.409.199,597m



e E 291.655,880m; 238°16'41" e 24,61 m até o vértice V-35, de coordenadas N 7.409.186,654m e E 291.634,942m; 246°11'58" e 48,02 m até o vértice V-36, de coordenadas N 7.409.167,274m e E 291.591,003m; 247°57'16" e 68,71 m até o vértice V-37, de coordenadas N 7.409.141,484m e E 291.527,317m; 245°55'41" e 73,71 m até o vértice V-38, de coordenadas N 7.409.111,419m e E 291.468,916m; 228°20'36" e 34,57 m até o vértice V-39, de coordenadas N 7.409.088,439m e E 291.434,185m; 236°46'08" e 36,39 m até o vértice V-40, de coordenadas N 7.409.068,498m e E 291.403,748m; 244°35'05" e 34,20 m até o vértice V-41, de coordenadas N 7.409.053,821m e E 291.371,860m; 233°01'02" e 35,09 m até o vértice V-42, de coordenadas N 7.409.032,709m e E 291.344,826m; 225°41'01" e 43,02 m até o vértice V-43, de coordenadas N 7.409.002,651m e E 291.314,042m; 207°43'12" e 40,07 m até o vértice V-44, de coordenadas N 7.408.967,179m e E 291.285,493m; 196°10'01" e 35,14 m até o vértice V-45, de coordenadas N 7.408.933,431m e E 291.254,619m; 188°44'04" e 21,13 m até o vértice V-46, de coordenadas N 7.408.912,549m e E 291.232,411m; 180°51'31" e 46,21 m até o vértice V-47, de coordenadas N 7.408.887,166m e E 291.217,706m; 209°22'48" e 35,14 m até o vértice V-48, de coordenadas N 7.408.835,673m e E 291.155,914m; 222°52'32" e 8,89 m até o vértice V-49, de coordenadas N 7.408.829,158m e E 291.249,925m; 239°16'34" e 18,62 m até o vértice V-50, de coordenadas N 7.408.819,647m e E 291.233,922m; 249°09'42" e 7,23 m até o vértice V-51, de coordenadas N 7.408.817,075m e E 291.127,164m; 258°40'46" e 31,38 m até o vértice V-52, de coordenadas N 7.408.810,913m e E 291.176,390m; 267°27'16" e 46,41 m até o vértice V-53, de coordenadas N 7.408.809,118m e E 291.156,016m; 251°28'00" e 32,68 m até o vértice V-54, de coordenadas N 7.408.798,731m e E 291.125,030m; 216°39'52" e 21,18 m até o vértice V-55, de coordenadas N 7.408.781,739m e E 291.112,381m; 210°34'12" e 33,07 m até o vértice V-56, de coordenadas N 7.408.753,269m e E 291.093,564m; 213°37'07" e 28,67 m até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.





Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Araçariguama - SP, 16 de julho de 2021.

EROS ULISSES DE MATTOS
CFT - nº: 2602657636
TRT - nº: BR20211196967

LAIS BOTELHO DE SOUZA GERMANO VERONEZE
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

RODRIGO DE ANDRADE
PREFEITO



Protocolo: 2360/2021

Assunto: Referente ao Levantamento de realinhamento da Antiga Estrada de Araçariguama/Pirapora.

Interessado: Secretaria de Planejamento

Ao Departamento de Planejamento.

Conforme solicitado segue o Levantamento da e Memorial Descriptivo da Antiga Estrada de Araçariguama/Pirapora na qual vai ser denominada Marcio dos Santos Reino.

Atenciosamente

Araçariguama, 16 de julho de 2021.

Eros Ulisses de Mattos
Setor de Topografia